



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0073 DE 24 DE JUNHO DE 1975

IRINEU JOSÉ NIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atraso na entrega dos lançamentos de imposto predial e territorial urbano, de acordo da Lei nº 1.775,

CONSIDERANDO, que esse atraso motivo a não entrega da entrega dos valores devidos.

CONSIDERANDO, finalmente, que os contribuintes necessitam de um espaço de tempo para pagamento;

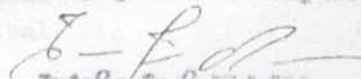
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica fixado os vencimentos dos impostos Predial e Territorial de acordo da Lei nº 1.775 para:

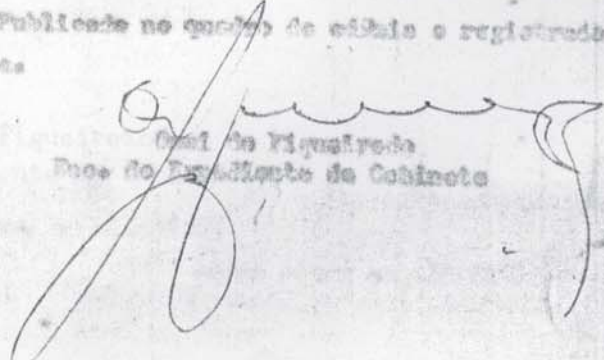
- 1º Trimestre - 25-07-1975
- 2º Trimestre - 30-08-1975
- 3º Trimestre - 30-11-1975
- 4º Trimestre - 31-12-1975

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 24 de junho de 1975 - 11ª Ano da Independência do Município.


Irineu José Nidolli
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e registrado nesta Secretaria na mesma data.


Chefe de Registro
Dado no Gabinete de Gabinete